



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU E A EMPRESA ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), CAMPUS IGARASSU, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, situado na Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - BR 101 Norte - KM 44, Bairro: Centro, CEP: 53610-000, na cidade de Igarassu/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, nomeado pela Portaria n.º 1.141 de 21 de julho de 2016 da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2016, portador da Carteira de Identidade n.º 945.443 SSP/PE e do CPF n.º 066.166.584-49, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.556.967/0001-78, sediada na rua prof. Francisco da Trindade, Campo Grande, CEP 52031-170, em Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 4770419, expedida pela SSP/PE, e CPF n.º 794.210.324-20, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 02/2016**, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, conforme o processo n.º **23735.006214.2016-76**, dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do Contrato n.º 02/2016 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de 10/06/2017 a 10/06/2018, com fulcro no Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155228

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 09 de Junho de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA

CONTRATANTE

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

C.I.n.º. 7662442

CPF 088.889.884-32

NOME ANGECA CABRAL LOTA

C.I.n.º. 2931262

CPF 456.043.714-91